

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências:

António José Cabrita Correia
Joaquim Carlos Ramos Simões
Manuel António Teixeira Chaves
Paulo Jorge de Oliveira Cabrita
Rogério Mendes Montes

4 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Licenciado Rogério Santos Pinto*.

304917676

Aviso n.º 15121/2011

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico na área de actividade de Biblioteca e Documentação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de Outubro de 2010, homologada por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silves em 07 de Julho de 2011.

1.º Sónia Maria Arrais Pereira — 17,40 Valores
2.º Maria Isabel Proença de Sousa Girão Zuzarte — 16,81 Valores
3.º Maria Iria Encarnação Santos — 16,06 Valores
4.º Mariana Danu Sendrea — 13,30 Valores
5.º Maria Gabriela Duarte Rosa — 12,50 Valores

Candidata excluída por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção:

Maria Inês Cayres Valente de Almeida

Candidata excluída por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências:

Sara Alexandra Teixeira Correia

Candidato excluído por não ter comparecido à Avaliação Psicológica:

Pedro Miguel Correia Francisco Nunes

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos:

Margarida Covas Lúcio Tasquinha
Pedro Alexandre dos Santos Pereira

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos:

Ester Luciana Patrício Mestre
Joana Filipa Godinho da Silva
Sara Alexandra Garcia Reis
Sónia Alexandra Esteves Almeida

7 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Licenciado Rogério Santos Pinto*.

304919458

Aviso n.º 15122/2011

1 — Para os devidos efeitos, se torna público, que por deliberação da Câmara Municipal de Silves, em 11 de Maio de 2011, se encontram abertos, pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, (PARTE H) do *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Refª A — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar Administrativo, para a Divisão Financeira para o Sector de Auditoria, Controlo Interno e Património

Refª B — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Departamento Sócio-Cultural

Refª C — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Cantoneiro para a Divisão de Obras Municipais e Trânsito

Refª D — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Tractorista para a Divisão de Máquinas e Viaturas

Refª E — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Electricista, para a Divisão de Obras Municipais e Trânsito.

Refª F — 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Pintor, para a Divisão de Obras Municipais e Trânsito.

2 — Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do município e a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, está temporariamente dispensada de acordo com a FAQ publicitada no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (OE/2011).

4 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos estatuidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Município

6 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Refª A — Executar tarefas de apoio administrativo ao Sector.

Refª B — Proceder à preparação e montagem de eventos, inventariação e manutenção de equipamentos sob a sua responsabilidade, efectuar pequenos trabalhos de reparação, manutenção e ou conservação, transportar material afecto à diferentes unidade orgânicas.

Refª C — Executar trabalhos de conservação e limpeza de pavimentos, bermas, valetas e aquedutos, executar trabalhos diversos de conservação das vias municipais; executar tarefas de apoio.

Refª D — Conduzir e manobrar tractores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, conservar e efectuar a manutenção do equipamento, nomeadamente a afinação, limpeza e lubrificação.

Refª E — Efectuar instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagens eléctricas, interpretar desenhos e esquemas relacionados com a actividade, executar outras tarefas de apoio.

Refª F — Efectuar a aplicação de camadas de tinta, verniz e outros produtos; preparar as superfícies a tratar, executar outras tarefas de apoio.

7 — Nível habilitacional exigido:

Refªs A, B, C, E e F: Escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Refª D: Escolaridade obrigatória exigida de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e carta de condução adequada.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2011, a negociação do posicionamento remuneratório, para os efeitos previstos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, fica sujeita às seguintes regras:

Aos trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida;

Aos demais candidatos, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à 1.ª posição da carreira, prevista na tabela remuneratória única, à qual corresponde actualmente o montante de 485,00€.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1.1 — Na falta de apresentação dos documentos, devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

9.2 — Para cumprimento no estabelecido do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando, em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja a ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Forma: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória que se encontra disponível para *download* no site do Município (www.cm-silves.pt) e em formato de papel na Divisão de Recursos Humanos, dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta com Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

10.2 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via electrónica.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados, para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12.;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações

c) Carta de condução adequada para a Refª D.

d) Declaração de serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Método de selecção obrigatório:

O método de selecção a aplicar são os seguintes, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício da função;

12 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

13 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelo método obrigatório constante do n.º 11 do presente aviso.

14 — Método de Selecção Facultativo:

a) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Valoração dos Métodos de Selecção:

15.1 — Prova de Conhecimentos (PC) —

Na referência A, será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e nas referências B, C, D, E, e F, serão de natureza prática, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 70 %, para todas as referências.

Refª A — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de 2 horas, versando sobre os seguintes temas:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Quadro de Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias)

Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — Contrato em trabalho em funções públicas;

Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro

Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 315/2000 de 02 de Dezembro

Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 05 de Abril de 2002

Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril de 2000 (CIBE-Cadastro e Inventário dos Bens do Estado)

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais); Alteração Lei n.º 22-A/2007 de 29/06/2007, *Diário da República* n.º 124, Série I, Suplemento 1

Aviso n.º 8808/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 14 de Outubro de 2002 (regulamento de Inventário e Cadastro — apêndice n.º 132)

Refª B — Consistirá em arrumos de material, montagem e desmontagem de estruturas (tendas, palcos ou outras) e na correcta utilização de ferramentas e ou de utensílios de segurança e higiene no trabalho, e terá a duração de 30 minutos.

Refª C — Consistirá no reperfilamento de valeta e terá a duração de 30 minutos

Refª D — Consistirá em engatar e desengatar uma alfaia de lavoura, engatar e desengatar um atrelado ao tractor, manobrar um reboque articulado, atrelado ao tractor, e efectuar a manutenção incluindo a lubrificação do tractor e acessórios e terá a duração de 30 minutos.

Refª E — Consistirá na instalação de comutador de escadas com inversor e montagem de temporizador horário programável ao segundo e terá a duração de 30 minutos.

Refª F — Consistirá na preparação de suporte e pintura de ripas de madeira para bancos de jardim e terá a duração de 30 minutos

15.2 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, tendo a ponderação de 70 % para a valoração final.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação Profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HAB = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação de Desempenho

16 — Entrevista Profissional de Selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30 %.

17 — Cada um dos métodos de selecção, é eliminatório.

18 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Os candidatos que não compareçam a qualquer uma das provas consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal.

18 — Os resultados obtidos em cada método de selecção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizados na sua página electrónica, (www.cm-silves.pt).

18.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

19 — A valoração final dos métodos de selecção será a obtida através da seguinte fórmula:

Refª A

$$VF = (PEC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

VF = Valoração final
PC = Prova Escrita de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

ou

$$VF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

VF = Valoração final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Refª B,C,D e F

$$VF = (PPC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

VF = Valoração final
PPC = Prova Prática de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

ou

$$VF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

VF = Valoração final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

20 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 12-A/2008, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º e alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2.ª série (parte h) do *Diário da República*, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizado na página electrónica do Município.

24 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, estatuídos pelo o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

25 — As actas do júri onde constam os parâmetros da avaliação e respectiva ponderação por cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt) e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência. Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

27.1 — Nas referências A, B, C, D e E: Os candidatos portadores de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro de 2001.

27.2 — Na referência F: Os candidatos portadores de deficiência é garantida a reserva de um lugar, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro de 2001.

27.3 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de Março, de 2000.

29 — Composição do júri

Refª A

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora de Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dra. Telma Maria Vicente Gonçalves, Chefe de Divisão Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. João Luís da Conceição Traquino, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Dr. Luis Miguel Reis Mogo, Técnico Superior;

Dr. Pedro Miguel da Silva Guerreiro, Técnico Superior.

Refª B

Presidente: Dr. Tiago Ildelfonso Fernandes Leal, Director de Departamento Sócio-Cultural;

Vogais efectivos: Eduardo Jaime Peixoto Nunes, Coordenador Técnico da Secção de Apoio Administrativo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Ricardo Jorge dos Santos Pinto, Chefe de Divisão de Desporto e Juventude;

Vogais suplentes: Eng.º António Carlos Cabrita Bentes, Técnico Superior;

Ilsa do Carmo Vieira Martins, Assistente Operacional.

Refª C

Presidente: Eng.º Nelson António Batista de Sousa, Técnico Superior;

Vogais efectivos: Eng.º Manuel Alexandre Saraiva Araújo Lopes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Luis Fernando Nunes Brígida, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Eng.ª Ema Manuel Mestre Gouveia Cunha, Técnica Superior;

Engenheiro José Vilarinho de Mascarenhas Figueira Santos, Director de Departamento de Obras Municipais.

Refª D

Presidente: Eng.º Tiago José Cavaco Martins, Chefe de Divisão de Máquinas e Viaturas;

Vogais efectivos: Manuel Lourenço Viana, Encarregado Operacional, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Luis Miguel Romão Cabrita Simões, Assistente Operacional, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Fernando José Encarnação Silva, Assistente Operacional (área de actividade de Tractorista);

Engenheiro José Vilarinho de Mascarenhas Figueira Santos, Director de Departamento de Obras Municipais.

Refª E

Presidente: Eng.ª Ema Manuel Mestre Gouveia Cunha, Técnica Superior;

Vogais efectivos: Eng.º Manuel Alexandre Saraiva Araújo Lopes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Pedro Manuel Patrício Silva, Assistente Operacional (área de actividade de Electricista);

Vogais suplentes: Eng.º Nelson António Batista de Sousa, Técnico Superior;

Engenheiro José Vilarinho de Mascarenhas Figueira Santos, Director de Departamento de Obras Municipais.

Refª F

Presidente: Eng.ª Ema Manuel Mestre Gouveia Cunha, Técnica Superior;

Vogais efectivos: Eng.º Manuel Alexandre Saraiva Araújo Lopes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

José Manuel Leiria Martins, Assistente Operacional (área de actividade de Pintor);

Vogais suplentes: Eng.º Nelson António Batista de Sousa, Técnico Superior;

Engenheiro José Vilarinho de Mascarenhas Figueira Santos, Director de Departamento de Obras Municipais.

8 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Licenciado Rogério Santos Pinto*.

304914151

Aviso n.º 15123/2011

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de actividade de Conservação e Restauro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2010, homologada por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silves em 11 de Julho de 2011:

- 1.º Susana Paté Jorge Gomes — 16,95 Valores.
- 2.º Fátima Isabel Mujeiro da Silva — 16,78 Valores.
- 3.º Jorge Miguel Rosa Martins — 16,56 Valores.
- 4.º Susana Isabel de Oliveira Ferreira Matos — 14,77 Valores.

Candidata excluída por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção — Cristina Maria da Rocha Gomes.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Avaliação Psicológica:

Carla Maximiliana Batalha e Simões.
Joana Cardoso Gonçalves.
Paula Rosa Vaz Fernandes.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos:

Adriana Muhlbacher Guerra Inácio.
Carolina Barbosa de Orey Capucho.
Filipe da Silva Capela.
Mariana Braga Lima Branco.
Pedro Alexandre Gonçalves Silveira.
Pedro Miguel Pinto Miranda Gago.
Sónia Alexandra da Silva Ferreira Ferro.
Vanessa Cristina Santos Torres.
Vanessa da Silva Oliveira Monteiro.

11 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Licenciado Rogério Santos Pinto*.

304922227

Aviso n.º 15124/2011

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de actividade de Bilheteiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de dezoito de Novembro de dois mil e dez, homologada por despacho da Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silves em doze de Julho de dois mil e onze.

Candidatos Aprobados

- 1.º Priscila Gonçalves Vieira — 16 Valores
- 2.º Rute Filomena da Conceição Silva — 15,55 Valores
- 3.º Maria Vitória dos Santos Tangerino Martins — 15,47 Valores
- 4.º Carlos José Samarra Miranda — 15,36 Valores
- 5.º Sara Marina Xavier Dias da Silva — 15,07 Valores
- 6.º Maria Teresa Carneiro Saraiva — 13,89 Valores
- 7.º Tiago Oliveira Marques — 13,45 Valores

- 8.º Telma Maria dos Reis Marcelo Mendes — 13,38 Valores
- 9.º Cláudia Sofia Cartacho Marcos Silva — 13,35 Valores
- 10.º Sónia Alexandra Gomes Raimundo — 13,13 Valores
- 11.º Tânia Alexandra da Silva Chande — 13,11 Valores
- 12.º Jorge Manuel Carvalho da Silva — 11,53 Valores

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Entrevista Profissional de Selecção: Erica Ramos Ataíde Martins, Rogério Martins Ferreira, Rui Miguel Matoso de Azevedo

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Avaliação Psicológica:

Daniela Milene dos Santos Lima, Hélia Carina Nunes de Jesus, Nelson Jorge Branquinho Moutinho

Candidatos excluídos por terem nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos: Cidália Assunção Pacheco Rosa, Henrique Manuel António Vicente, Liliana Sofia Nunes Ponte, Luís Filipe Neves Ponte Silveira, Vanessa Andreia Paulo Monteiro

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos: Andreia Susana de Jesus Gomes, Carlos Alberto Martins Cândido, Elisabete Maria Saro Quintal Cabrita, Felisberta Mendes Carmelino Guimarães, Luís Alberto Sequeira da Luz, Manuela de Jesus Vaz Cordeiro Pedrosa, Maria Cecília Vicente Pereira, Maria Teresa Correia Feliciano, Mónica Alexandra do Nascimento Santos, Nélida Borges Coelho

Nelson Filipe Martins, Patrícia Basílio dos Santos, Paulo Filipe Martins Pereira, Pedro Miguel Guerreiro Nunes, Rafaela Maximiano dos Santos, Rute Maria Pereira Raposo, Sandra Cristina Correia Pinheiro, Sónia Cristina Rosa Dias, Telma Luísa Simões Estêvão Guerreiro, Vera Alexandra Lourenço de Carvalho Vicente

13 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Santos Pinto*.

304912094

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Regulamento n.º 461/2011

Júlio José Saraiva Sarmento, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Trancoso:

Torna público que, a Assembleia Municipal de Trancoso, na sua sessão ordinária realizada no dia 30 de Junho de 2011, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 22 de Junho de 2011, aprovou o Regulamento de Organização e Funcionamento de Feiras de Comércio a Retalho no Concelho de Trancoso, que entrará em vigor 15 dias úteis, após publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

20 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

Regulamento de Organização e Funcionamento de Feiras de Comércio a Retalho no Concelho de Trancoso

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, veio estabelecer o regime jurídico da actividade de comércio a retalho não sedentária, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.

O referido diploma legal cometeu às Câmaras Municipais responsabilidades no âmbito da autorização para a realização de feiras, atribuindo-lhes ainda competência regulamentar para fixar a periodicidade e horário das mesmas, estabelecer o local de realização, determinar as condições de concessão e ocupação de lugares de venda, fixar as taxas a pagar e ainda estabelecer o quadro contra-ordenacional.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, foram ouvidas, sobre aquele projecto, as associações representativas dos feirantes e dos consumidores nomeadamente, a AENEBEIRA - Associação Empresarial do Nordeste da Beira, a Associação de Feirantes das Beiras e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, e nos termos da alínea e) do artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é elaborado o presente Regulamento de Organização e Funcionamento de Feiras de Comércio a Retalho no Concelho de Trancoso.